



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - PESSOA FÍSICA -

LICENÇA SANITÁRIA:

- 1. REQUERIMENTO** de solicitação do interessado – (disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://saude.se.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Requerimento-de-solicitacao.doc>);
- 2. CAEPF** – Atualizado;
- 3. ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** – emitido pela Secretaria Municipal de Obras (Para estabelecimentos a ser construído) ou **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO** (Para estabelecimento em funcionamento);
- 4. DAE** – referente a serviços Análises Projetos Arquitetônico, encaminhar com o comprovante de pagamento (estão isentos da taxa repartições públicas e filantrópicas) - [Link](#)
- 5. PLANTA BAIXA** – com todas as dimensões lineares, áreas dos compartimentos e espessura das paredes e indicações de cortes e detalhes, sempre que necessário. **NÃO SERÃO ACEITAS PLANTAS COLORIDAS, COM EXCEÇÃO DA PLANTA DE REFORMA (demolir/construir);**
- 6. PLANTA DE REFORMA** – Em se tratando de reforma e/ou ampliação, as plantas devem conter legenda indicando área a ser demolida (**AMARELO**), área a ser construída (**VERMELHO**) e área existente (**PRETO/BRANCO**).
- 7. LAYOUT** – (Disposição dos mobiliários e fluxos do ambiente);
- 8. CORTE** – Transversal (AA) e Longitudinal (BB);
- 9. FACHADA**
- 10. IMPLANTAÇÃO**
- 11. ART/RRT** – do responsável técnico pela elaboração do Projeto Arquitetônico;
- 12. RELATÓRIO TÉCNICO** – contendo:
 - Dados cadastrais do estabelecimento: razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ etc;
 - Descrição dos materiais de acabamento para piso, paredes, tetos e bancadas;
 - Descrição das atividades que o estabelecimento oferecerá;
 - Descrição dos fluxos de processos de trabalho;
 - Descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, destinação de esgoto, energia elétrica, climatização;
 - Cálculo de blindagem, caso o EAS execute serviço de radiodiagnóstico (Raio-X, Mamografia, Tomografia, Medicina nuclear, radioterapia etc);
 - Projeto de blindagem quando houver o serviço de Ressonância Magnética;
 - Quadro de nº de leitos, quando for o caso – Portaria 1001/GM, Junho/2002.

OBSERVAÇÕES: Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:

- Para **CLÍNICAS VETERINÁRIAS** o processo deverá ser encaminhado diretamente para a gerência competente, não necessitando de análise e aprovação de projeto arquitetônico;
- Quando o estabelecimento estiver localizado **no interior** de shoppings, galerias, ou em algum outro tipo de estabelecimento público, como também para **consultórios independentes (Não inseridos em clínicas)**, deve-se garantir a **acessibilidade das pessoas com deficiência e considerar os ambientes de apoio necessários, tais como banheiros, sanitários, abrigo de lixo, etc.** Nesses casos, a representação gráfica resume-se em **Planta Baixa, Layout da área a ser utilizada, Implantação, além do Relatório Técnico.**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Secretaria de Estado da Saúde

Vigilância Sanitária

Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo
Aracaju/SE - CEP: 49097-670
Telefone: (79) 3225-8912
geacovisa.se@gmail.com
<https://www.saude.se.gov.br>